CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 01
Cirino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP: 37.527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

R. plenário para leitura, e analise dos membros.
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N° 1.181/2026.

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar a alienação de veículos e Sucatas".

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os Veículos e Sucatas de propriedade do Município, conforme abaixo esp19ecificados:

DOS VEICULOS:

Peugeot partner greencar/ambulância, gasolina /álcool, 03 portas, cor branca, ano FAB 2017, modelo 2018, placa QOE-1904,CHASSI, 8AEGCN6A8JG514651. Motor: 1DBWJ0006171.	01
FIAT/DUCATO/MULTI/REVESC, diesel , cor branca, ano FAB 2016, modelo 2017, placa-QMR-9081-,CHASSI, 93W245G3RH2165054- motor -F1AE3481B7257492.	01
Vw/15.190. EOD E.HD. ORE PAS/ONIBUS, DIESEL, ano FAB 2013, modelo 2013, placa OWT-8379, CHASSI, 9532E82W0ER405834. Motor-0163630ª453625	01
RETROESCAVADEIRA/ RONDON RK406 / diesel /cor amarela/anofabricação2013./CHASSI,9AD406AKCD0005169	01
SUCATAS DE EM GERAL	LOTE 1
SUCATAS DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES	LOTE 2
SUCATAS DE MOTOR (1 COMPLETO E 2 PARCIAL)	LOTE 3

Art. 2º - Para a alienação dos bens descritos no artigo anterior, será nomeada Comissão formada por dois servidores Públicos e um cidadão da comunidade, para avaliação dos mesmos.

Art. 3º - A Alienação dos bens será feita através de licitação na modalidade leilão, precedido de Edital de Alienação a ser distribuídos nos locais públicos do Município e da região com ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Pedras/MG, 19 de outubro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

protocolo nº 220/26 fls 15
RECEBIDO
EM: 19/10/2026 às H
Cirino
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP: 37.527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar a alienação de veículos e Sucatas".

EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MG.

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, compreendendo veículos automotores, sucatas de motores, carteiras e cadeiras escolares e sucatas em geral, os quais se encontram sem condições de uso ou com manutenção antieconômica.

A presente proposição tem por objetivo promover a adequada gestão do patrimônio público, observando o que determina as Legislações Vigentes, especialmente no que se refere à necessidade de desfazimento de bens considerados irrecuperáveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, desde que precedida de e autorização legislativa.

Os bens descritos no Projeto de Lei apresentam:

Veículos: alto grau de desgaste, elevado custo de manutenção, descontinuidade de peças e inviabilidade técnica para recuperação, configurando situação de antieconomicidade para a Administração.

Sucatas de pneus: materiais imprestáveis para o uso, sem condições de reaproveitamento, sendo necessária sua destinação adequada para evitar acúmulo, riscos ambientais e proliferação de vetores.

Carteiras e cadeiras escolares: mobiliários danificados, quebrados ou estruturalmente comprometidos, não atendendo às normas de segurança e ergonomia, impossibilitando sua utilização pela rede municipal de ensino.

A alienação proposta possibilitará:

1. O desfazimento regular de bens sem valor de uso, evitando ocupação desnecessária de espaços públicos;

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 03

2. A entrada de receita aos cofres municipais, que será devidamente registrada como receita patrimonial;

3. A destinação ambientalmente adequada da sucata, reduzindo impactos negativos;

4. A melhoria da organização administrativa e patrimonial, mantendo atualizado o inventário de bens do Município.

Diante disso, evidencia-se a necessidade e o interesse público na aprovação do presente Projeto de Lei, permitindo à Administração Municipal adotar os procedimentos legais para a alienação, por meio de leilão público, na forma da legislação vigente.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à análise dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação para que o Município possa prosseguir com a gestão responsável e eficiente de seu patrimônio.

Conceição das Pedras, 19 de outubro 2026.

BENEDITO CARLOS PERIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP: 37.527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Referente aos Veículos Destinados ao Leilão Público

Município de Conceição das Pedras/MG

Portaria de Nomeação da Comissão nº 2686/2026

Data da avaliação: 19/10/2026.

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria supracitada, reuniu-se para proceder à vistoria, análise e avaliação dos veículos pertencentes ao patrimônio municipal, considerados inservíveis ou antieconômicos, com vistas à alienação mediante leilão público, conforme legislação vigente.

1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente relatório tem como finalidade:

- Registrar as informações técnicas referentes ao estado de conservação dos veículos;
- Fundamentar a necessidade de alienação;
- Apresentar o valor estimado para leilão conforme avaliação da comissão;
- Contribuir para a instrução do processo administrativo de alienação.

2. LISTA DOS VEÍCULOS AVALIADOS

- 2.1. Veículo 01:

Marca/Modelo: I / PEUGEOT PART GREENCAR

Ano/Modelo: FAB 2017, modelo 2018, Motor: 1DBWJ0006171

Placa: placa QOE - 1904

Chassi: 8AEGCN6A8JG514651.

Secretaria de Origem: Saúde

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 05









- **2.2. Veículo 02**

Marca/Modelo: FIAT/DUCATO/MULTI/REVESC

Ano/Modelo: FAB 2016, modelo 2017.

Placa: QMR- 9081

Chassi: 93W245G3RH2165054

Secretaria de Origem: Educação





2.3. Veículo 03

Marca/Modelo: PAS/ÔNIBUS.

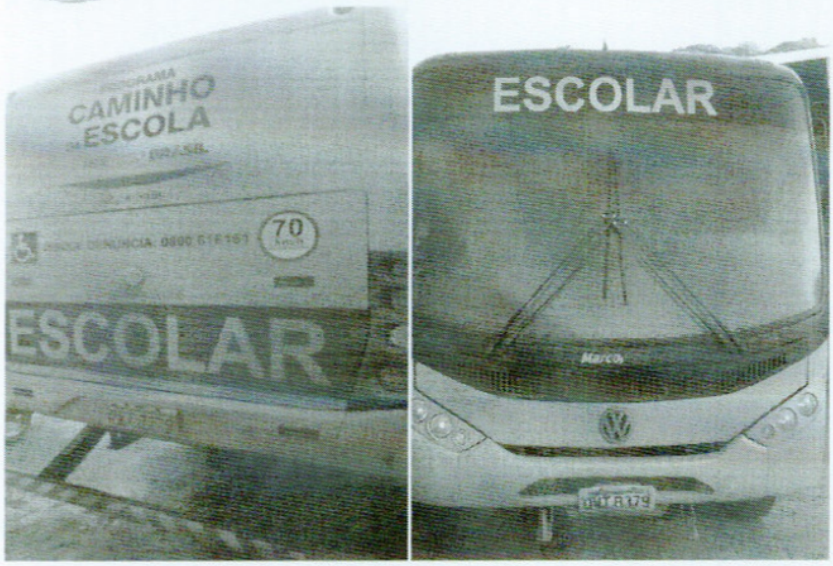
Ano/Modelo: FAB 2013, modelo 2014.

Placa: OWT-8379.

Chassi: 9532E82W0ER405834.

Secretaria de Origem: EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP: 37.527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS







2.4. Veículo 04

Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA/ RONDON RK406

Ano/Modelo:RONDON/RK406/2013/

CHASSI,9AD406AKCD0005169

Secretaria de Origem: Obras



2.5. Conjunto com 03 Motores Iveco (Sucata/Recuperável) – Todos Fundidos

- **Quantidade:** 03 unidades.
- **Estado Geral:** Todos os motores encontram-se **fundidos (travados)**. Apresentam desgaste severo, componentes danificados e ausência de garantia de funcionamento. Destinados à recuperação total ou retirada de peças.

- **Detalhamento do Lote:**
- **01 Motor Iveco Completo:** Inclui bloco, cabeçote e periféricos (alternador, turbina, bomba/bicos injetores – *adaptar conforme o que estiver fixado nele*). Estado: Fundido.
- **02 Motores Iveco Parciais:** Compostos prioritariamente por bloco, virabrequim e cabeçote, com ausência de diversos periféricos e acessórios externos. Estado: Fundidos.

3. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DO ESTADO GERAL DA FROTA

Após a realização de vistorias técnicas minuciosas in loco por esta Comissão instituída, apresenta-se o diagnóstico situacional dos ativos mobiliários avaliados:

3.1. Aspectos Mecânicos e Motopropulsores

Unidades de Força (Motores): Constatou-se severo desgaste termodinâmico e estrutural dos componentes internos (anéis, pistões e válvulas), resultando em perda nominal de potência, consumo excessivo de lubrificantes e emissão elevada de poluentes. Há necessidade de retificas completas de alto custo financeiro.

Sistema de Transmissão e Trem de Força: Diagnosticou-se patinação de embreagens, folgas excessivas em juntas homocinéticas/cardãs e falhas de engate em caixas de marcha, comprometendo a segurança operacional básica.

3.2. Integridade Estrutural e Lataria

Estrutura Portante: Identificou-se fadiga de material e pontos de oxidação severa (corrosão perfurante) em elementos estruturais de fixação e chassis, decorrentes do uso severo e contínuo.

Estética e Acabamento Externo: Superfícies externas apresentam extensas avarias superficiais e profundas (amassados, arranhões com exposição de chapa) e severa calcinação da pintura por exposição climática contínua.

3.3. Habitabilidade e Interior do Habitáculo

Ergonomia e Revestimentos: Os estofamentos encontram-se rasgados, com espuma de alta densidade exposta e sem condições de higienização.

Painéis e Comandos: Componentes plásticos do painel de instrumentos apresentam ressecamento, trincas e falhas nos módulos e botões de acionamento de sistemas auxiliares.

3.4. Situação Documental e Legal

Regularidade Cadastral: Todos os veículos encontram-se com os prontuários e documentações formalmente regulares junto ao órgão de trânsito competente, livres de ônus judiciais ou administrativos que impeçam a alienação.

3.5. Parecer de Conformidade Operacional

Inviabilidade Técnica: A frota avaliada majoritariamente encontra-se em estado de inservibilidade temporária ou definitiva. O custo estimado para a recomposição da capacidade operacional plena e segura dos veículos supera o teto de 50% do valor de mercado dos mesmos, caracterizando a recuperação como economicamente desvantajosa (antieconômica) para o erário público.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO

A presente proposição de desfazimento e alienação de bens móveis encontra-se fundamentada nos seguintes preceitos de eficiência e interesse público:

Exaustão da Vida Útil Operacional: Os ativos atingiram o ápice do seu ciclo de depreciação e utilidade para a Administração Pública, não atendendo mais aos requisitos mínimos de confiabilidade.

Onerosidade de Manutenção: A permanência dos bens na frota ativa gera custos crescentes e imprevisíveis de manutenção corretiva, violando o princípio da economicidade.

Eficiência Administrativa: A substituição ou descarte destes ativos visa mitigar a paralisação de serviços essenciais provocada pelo baixo rendimento mecânico e indisponibilidade frequente da frota.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO PATRIMONIAL

Para a determinação do valor venal de referência dos lotes, esta Comissão adotou o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, utilizando a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) como referencial paramétrico inicial, aplicando-se, posteriormente, os seguintes fatores de depreciação técnica individualizada:

6. AVALIAÇÃO E VALOR ESTIMADO

A comissão consultou a Tabela FIPE como referência, considerando também:

Estado real de conservação de cada veículo;

6.1. VEÍCULO 01

VEÍCULO: PEUGEOT PART GREENCAR | **ANO/MODELO:** 2017/2018
SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA: Ativo permanente / Frota da Secretaria de Saúde

- Veículo com desgaste mecânico acentuado e avarias latentes de carroceria.
- Modelo de baixa robustez para a topografia rural e vias não pavimentadas do município, gerando quebras recorrentes na suspensão.
- Manutenção onerosa e desalinhada com o princípio da eficiência administrativa.

- Inservível para as necessidades operacionais atuais da municipalidade

6.2. VEÍCULO 02

VEÍCULO: Fiat Ducato Multi (Transformada) | **ANO/MODELO:** 2016
SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA: Ativo permanente / Frota da Secretaria de Educação

- O veículo conta com 10 anos de fabricação, atingindo o limite de idade recomendado ou legal para o transporte escolar seguro no município.
- Caixa de câmbio inoperante (quebrada). Sistema de transmissão necessita de reforma integral ou substituição.
- Sistema da porta lateral de correr apresenta falhas estruturais causadas por avaria de lataria (batida). Danos aparentes de pintura e desgaste interno severo de tapeçaria/bancos.

6.3. VEÍCULO 03

VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS | **ANO/MODELO:** 2013/2014
SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA: Ativo permanente / Frota da Secretaria de Educação

- Idade regulamentar vencida para a operação de transporte escolar, tornando o veículo juridicamente proibido de atuar nesta finalidade pública.
- Falhas severas no sistema de injeção eletrônica demandando reparação e diagnóstico laboratorial especializado.
- Baterias descarregadas/esgotadas, necessitando de substituição integral para testes básicos e funcionamento.
- Presença de avarias visíveis de carroceria, decorrentes do tempo de uso continuado.
- Suspensão extremamente rígida ('seca'), provocando rodagem excessivamente dura.
- Veículo inadequado e ineficiente para as demandas de vias rurais e estradas de terra do município.

6.4. VEÍCULO 04

VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA RANDON | **ANO/MODELO:** 2013
SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA: Ativo permanente / Frota da Secretaria de Obras

- **Motor:** Apresenta baixa potência e desgaste acentuado compatível com o horímetro elevado, necessitando de retífica/revisão geral.
- **Sistema de Transmissão (Torque):** Baixa eficiência operacional, necessitando de abertura e provável substituição de componentes internos.
- **Sistema Hidráulico:** Presença de vazamentos difusos em mangueiras, conexões e cilindros.
- **Comando da Retro:** Vazamento expressivo no bloco de comando hidráulico traseiro.

6.5. Conjunto com 03 Motores Iveco (Sucata) – Todos Fundidos

Item	Descrição do Componente	Condição Mecânica	Observações / Diagnóstico
01	Motor Iveco **Completo**	**Fundido / Travado**	Motor apresenta travamento do eixo virabrequim por falta de lubrificação/superaquecimento. Periféricos aparentam integridade visual externa, mas necessitam de revisão individual.
02	Motor Iveco **Parcial A**	**Fundido / Travado**	Bloco e cabeçote montados. Faltam sistemas de alimentação, injeção e elétrica. Danos internos severos aparentes na parte inferior (bronzinas/bielas).
03	Motor Iveco **Parcial B**	**Fundido / Travado**	Bloco parcial. Faltam periféricos e tampas de proteção. Sinais de oxidação por tempo de exposição e travamento mecânico completo.

Parecer de Avaliação Mercadológica:

Os bens foram avaliados considerando o seu estado atual de **sucata mecânica**. O valor comercial do lote é baseado no potencial de retífica dos blocos (caso não haja trincas inviabilizadoras) e na comercialização das peças periféricas restantes do motor completo. Todos os motores encontram-se baixados no DETRAN.

Assim, foram definidos os seguintes valores mínimos estimados:

Veículo, FIPE (R$)	Depreciação (R$)	Leilão (R$)
01) R42.315,00	R$ 32.315,00	R$ 10.000,00
02) R$ 120.516,00	R$ 80516,00	R$ 40.000,00
03) R$ 102.900,00	R$ 72.900,00	R$ 30.000,00
04) R$160.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

SUCATA MOTOR(R$)

05) R$ 10.000,00

7. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após a vistoria e análise técnica, a Comissão conclui que:

Os veículos são inservíveis para o uso administrativo;

A manutenção tornou-se antieconômica;

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS 13 Folha

Há interesse público na alienação por leilão;

Recomenda-se a alienação por meio de leilão público, observando as normas da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, e legislação municipal.

8. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

1.) Assinatura _____

Nome: _____

2.) Assinatura _____

Nome: _____

3.) Assinatura _____

Nome: _____